



---

---

**PORTARIA PR-RR Nº 063 DE 19 DE MAIO DE 2014**

**Dispõe sobre o inventário anual de expedientes judiciais, extrajudiciais e administrativos que se encontram sob a responsabilidade dos Membros lotados na PR/RR, bem como, dos setores administrativos da Unidade**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

CONSIDERANDO a remoção de 04 (quatro) Membros, em virtude nomeação dos aprovados no 27º Concurso para provimento do Cargo de Procurador da República por meio da PORTARIA Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a realização de inventário anual e extraordinário nas Procuradorias da República nos casos de remoção dos Membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Os gabinetes dos Procuradores da República lotados no Estado de Roraima deverão realizar o Inventário anual dos expedientes que se encontram sob a sua responsabilidade – a saber, documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais – no período de 26 e 30 de maio de 2014, com a seguinte programação:

I – De 26 a 28 de maio de 2014, serão inventariados os gabinetes do 1º Ofício Criminal Exclusivo, do 2º Ofício Criminal Exclusivo, e do 1º Ofício Cível da Defesa do Consumidor, da Ordem Econômica, dos Índios e Minorias, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) e da Persecução dos Crimes correlatos.

II – De 28 a 30 de maio de 2014, serão inventariados os gabinetes do 1º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Proibição Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos, do 2º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Proibição Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos e do 2º Ofício Cível da Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Persecução dos Crimes correlatos

Art. 2º – Os setores administrativos serão inventariados nos dias 05 e 06 de junho de 2014.

Art. 3º – Para realização do inventário, a movimentação interna de documentos e autos, ressalvados os casos de urgência, será suspensa no período estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único - A movimentação de expedientes recebidos até dia 23 de maio serão distribuídos até o meio dia do dia 26 de maio de 2014.

Art. 4º - O Procurador-Chefe oficiará à Seção Judiciária de Roraima, bem como à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Roraima, solicitando a suspensão da remessa de processos judiciais e inquéritos, durante o período de inspeção.

Art. 5º - Os documentos, processo administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais SIGILOSOS serão relacionados, por meio de memorando, contendo apenas os números dos respectivos expedientes, inclusive dos apensos, e a quantidade de volumes e anexos, e apresentado ao servidor da COJUD no momento da inspeção.

Art. 6º – A supervisão do inventário é de atribuição da **“Comissão de Inventário”** composta a partir da designação, por parte do Procurador-Chefe, de servidores lotados na Coordenadoria Jurídica (COJUD), na Coordenadoria de Administração (CA) e na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (COINF) devendo ser presidida pela Coordenadora Jurídica.

Parágrafo único – a Comissão de Inventário indicará os servidores que acompanharão a realização do inventário junto aos gabinetes.

Art. 7º - O procedimento de inventário deverá observar o disposto no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, de 7 de fevereiro de 2013, assim como o “manual de orientações e instruções – Inventário anual e extraordinário”, disponível em <http://www.pgr.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/estrutura/corregedoria/atos-e-legislacao>.

Art. 8º – O relatório do inventário anual deverá ser encaminhado ao Procurador-Chefe, com cópia à Corregedoria do MPF, **até trinta dias após a data de sua realização.**

Cientifique-se. Publique-se.

**Ígor Miranda da Silva**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 22/05/2014, p. 15.](#)